

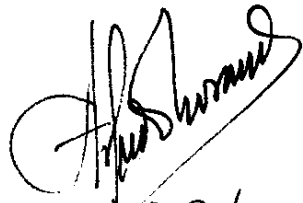
com o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º: A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Agosto de 1959.

a) Dr Orlando Morandini. Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escrivario de Receita e Despesa, nesta data registrei.


Lei n: 339/59

Aumentando os subsidios do Sr. Prefeito Municipal de Orlandia.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam aumentados de cr\$. 116.000,00, para cr\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) anuais os vencimentos do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 2º: A verba para pagamento do artigo 1º será colocada no orçamento do próximo exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor

em 1.960, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Agosto de 1.959.

a) Dr. Orlando Morandini - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordi, Escrietario da Receita e Despesa, nesta data registro.

Lei nº 340/59.

Abre crédito suplementar de cr\$ 992.300,00, á diversas verbas do orçamento vigente.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 992.300,00 (novecentos noventa e dois mil e trezentos cruzeiros) destinados á suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

130 - Prefeitura

8.09.4 Despesas Diversas - Para pagamento de aluguel do prédio onde funciona atualmente a Prefeitura Municipal, Or. 3 nº 548, desta cidade de cr\$.

50.000,00

210 Matadouro